METRÔ DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – LOTE 02 – SINALIZAÇÃO, CONTROLE, TELECOMUNICAÇÕES E VENTILAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E O CONSÓRCIO MPE/ENFASE.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador do RG nº 661.366 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO MPE/ENFASE – SINALIZAÇÃO**, em fase de registro na Junta Comercial do Rio de Janeiro conforme protocolo nº 00-2016/292823-8 JUCERJA, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, composto pelas empresas **MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Diretor LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO, portador da carteira de identidade nº 2.876.735/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 483.032.407-49, e por seu Diretor MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 86-1-01794-4/CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.871.087-87, e **ENFASE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.269.780/0001-96, com sede na Estrada Pau Brasil, nº 205, Guapimirim/RJ, representada neste ato por seu sócio administrador ALEXANDRE CUSTÓDIO FERREIRA, portador da identidade nº 07.056.726-8-DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 873.809.357-04,, simplesmente denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1192ª Reunião Ordinária, realizada em 26/07/2018, e demais documentos constantes do processo nº. 097.000.963/2015, que passam a integrar o presente instrumento, resolvem firmar este Terceiro Termo Aditivo conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 024/2016 por mais 24 (vinte e quatro) meses, assim como o acréscimo de quantitativos de serviços com majoração do valor global da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato n.º 024/2016 fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 02.08.2018 a 02.08.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.1. Acresce-se ao objeto a realização dos serviços indicados no Parecer Parecer SEI-GDF n.º 1/2018 - METRO-DF/PRE/CGCONT. 024/2016 (id 9497196), sendo que o custo para acréscimo de itens existentes será de R$ 28.987,51 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos); para os itens novos, o total será de R$ 448.991,46 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), ou seja, o impacto orçamentário total, será de R$ 477.978,97 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), que representa, em termos percentuais, um acréscimo de objeto de 3,1725%.

Diferença de Quantitativo entre os anexos F e D do Projeto Básico (Contrato nº024/2016)							
ITEM	ROTEIRO	DESCRIÇÃO	QTDE (DIFERENÇA)	VALOR UNITÁRIO 2016	VALOR UNITÁRIO 2017	VALOR UNITÁRIO 2018	VALOR TOTAL 2018
1	2.SSI.RM.MP.TR.001.00	Projetor do CCO	32	R$20,89	R$22,20	R$22,82	R$730,37
2	ENG-01-PES-0010	Sinaleiro de Via	172	R$57,10	R$60,69	R$62,39	R$10.730,46
3	ENG-01-PES-0055	UTR-E	2	R$62,58	R$66,52	R$68,37	R$136,75
4	ENG-01-PES-0025	Carregador de Bateria 48 Vcc	8	R$91,75	R$97,52	R$100,24	R$801,95
5	ENG-01-PES-0030	Nobreak 20 kVA (Chloride)	16	R$99,91	R$106,19	R$109,16	R$1.746,56
6	ENG-01-PES-0034	Banco de baterias seladas	44	R$82,86	R$88,07	R$90,53	R$3.983,38
7	ENG-01-PES-0032	Painel de Força - PDF	10	R$70,57	R$75,01	R$77,10	R$771,03
8	ENG-01-PES-0042	Telefonia de SR	4	R$93,81	R$99,71	R$102,50	R$409,98
9	ENG-01-PES-0021	Eliminador de Baterias	32	R$74,93	R$79,64	R$81,87	R$2.619,75
10	ENG-01-PES-0062	Multiplexador PCM	40	R$56,58	R$60,14	R$61,82	R$2.472,73
11	ENG-01-PES-0020	Painel de Destino de Trem - PDT	56	R$74,93	R$79,64	R$81,87	R$4.584,56
TOTAL							**R$28.987,51**

Legenda:
VALOR UNITÁRIO 2016 – Valor na Base estipulada para o Contrato à época de sua assinatura (2016)
VALOR UNITÁRIO 2017 – Valor na Base Contratual, reajustado em 6.881% conforme Cláusula Sétima dos Contratos (Reajuste 2016-2017)
VALOR UNITÁRIO 2018 – Valor na Base 2017, reajustado em 2,9473 % conforme Cláusula Sétima dos Contratos (Reajuste 2017-2018)
VALOR TOTAL 2018 – Valor unitário na Base 2018, para o quantitativo estipulado de manutenções do período

Tabela 6: Ajuste de quantitativos e orçamento entre os Anexos D e F do Projeto Básico - Contrato nº024/2016.

Roteiros não precificados no Anexo F (Contrato nº024/2016)									
ITEM	ROTEIRO (CÓD. METRÔ)	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (2016)	PREÇO UNITÁRIO (2017)	PREÇO UNITÁRIO (2018)	Valor com Desconto* (3,070%)	VALOR
1	2.SCT.RM.MP.BM.005.04	Máquina de Chave SAB-Wabco	Bimestral	672	R$352,13	R$374,27	R$384,73	R$372,92	R$250.601,8
2	2.SCT.RM.MP.SM.006.05	Máquina de Chave SAB-Wabco	Semestral	336	R$536,91	R$570,67	R$586,62	R$568,61	R$191.052,4
3	PM.6/SE.99/00.002	Carregador de Baterias	Trimestral	152	R$45,58	R$48,45	R$49,80	R$48,27	R$7.337,19
TOTAL									R$448.991,46
Artigo 14 do Decreto Federal nº 7.983/13 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União representada pelo Acórdão nº1015/2011 - Plenário									
Legenda:									
VALOR UNITÁRIO 2016 – Valor na Base estipulada para o Contrato à época de sua assinatura (2016)									
VALOR UNITÁRIO 2017 – Valor na Base Contratual, reajustado em 6.881% conforme Cláusula Sétima dos Contratos (Reajuste 2016-2017)									
VALOR UNITÁRIO 2018 – Valor na Base 2017, reajustado em 2,9473 % conforme Cláusula Sétima dos Contratos (Reajuste 2017-2018)									
VALOR TOTAL 2018 – Valor unitário na Base 2018, para o quantitativo estipulado de manutenções do período									

Tabela 8: Roteiros não precificados no Anexo F (Contrato nº024/2016)

3.2. Aplicados os ajustes propostos o valor global da contratação para os próximos 24 (vinte e quatro) meses: será de **R$ 15.544.407,38 (quinze milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos)**;

DCLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores necessários para fazer frente à prorrogação e à alteração do objeto prevista neste termo aditivo estão asseguradas na LOA 2018, Programa de Trabalho 26.456.6216.2756.6136, Fonte de Recursos 220 e Natureza de Despesa 33.90.39, para os meses de agosto a dezembro do exercício de 2018, no valor de R$ 3.238.418,20.

4.2. O montante restante, para fazer frente à despesa no exercício de 2019 e nos meses de janeiro a agosto de 2020, serão inseridos na respectiva proposta orçamentária, que será apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em momento oportuno, no valor de R$ 7.772.203,69, para o ano de 2019, e R$ 4.533.785,49 para o ano de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais do Contrato que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente instrumento em uma única via eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informação do Distrito Federal - SEI-DF, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2018.

CONTRATANTE:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Diretor-Presidente	CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA Diretor de Operação e Manutenção

CONTRATADA:

LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO Diretor	MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA Diretor

ALEXANDRE CUSTÓDIO FERREIRA

Sócio Administrador (ENFASE)

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6**, **Assessor(a) IV**, em 01/08/2018, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 01/08/2018, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 01/08/2018, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA - Matr.0000736-6**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 01/08/2018, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Assessor(a) III**, em 01/08/2018, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VALENTE DE QUEIROZ ROSA - Matr.0002445-7**, **Chefe de Assessoria de Gestão**, em 01/08/2018, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio da Cunha Pinto**, **Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Castro Faria Ferreira**, **Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 19:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUSTÓDIO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 01/08/2018, às 19:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **10897892** código CRC= **3FF0E9AF**.